

CENTENÁRIO

Há cem anos, em 29 março de 1921, os formandos da Faculdade de Direito de São Paulo ouviam pela primeira vez a "Oração aos Moços", texto escrito e lapidado pelo célebre Rui Barbosa, paraninfo da turma. "Justiça atrasada não é justiça, senão injustiça qualificada e manifesta."

VACINAÇÃO

Ministro Lewandowski determinou que o pedido da AGU para vacinação de policiais seja remetido ao ministério da Saúde

STF: Cabe à Saúde incluir policiais em prioridade

TOMAZ SILVA-AGENCIA BRASIL



LEWANDOWSKI tomou decisão em processo da AGU

DO MIGALHAS

Nesta segunda-feira, 29, o ministro do STF Ricardo Lewandowski entendeu que cabe ao ministério da Saúde analisar o pedido da AGU para que os agentes de segurança sejam incluídos no grupo prioritário de vacinação contra a Covid-19.

"Em face do exposto, determino seja o presente pleito remetido ao Ministério da Saúde para que este analise e decida, motivadamente, e com a mais ampla publicidade, acerca da inclusão dos profissionais de segurança pública e salvamento na mesma ordem de prioridade dos trabalhadores de saúde, ou, subsidiariamente, da população privada de liberdade e dos funcionários do sistema de privação de liberdade, tal como veiculado na petição da Advocacia- Geral da União." Segundo o ministro, os integrantes das carreiras de segurança pública exercem papel crucial na linha de frente do combate à covid-19, "arrostando diariamente, com denodo e destemor, os perigos impostos pela pandemia -, sem prejuízo das missões que o texto constitucional e a lei lhes atribuem".

"Não há dúvida, portanto, de que são dignos de toda a atenção por parte das autoridades dos três níveis político- administrativos da Federação, especialmente daquelas responsáveis pela definição das políticas públicas de saúde." Em sua decisão, Lewandowski constatou que, no plano nacional de imunização, as forças de segurança e salvamento estão enquadradas dentre os grupos prioritários, depois dos integrantes dos serviços de saúde, dos indivíduos com maior risco de óbito ou de desenvolvimento de formas graves da doença, das pessoas com maior possibilidade infecção e dos responsáveis pelo funcionamento dos serviços essenciais.

"Assim, apesar da relevância da pretensão veiculada na petição subscrita pelo Advogado-Geral da União, entendo que não cabe a esta Suprema Corte definir a alteração da ordem de prioridade dos grupos a serem vacinados, já que o atendimento da demanda exigiria a prévia identificação e quantificação das pessoas potencialmente atingidas pela medida, com o consequente estabelecimento de novas prioridades, relativamente a outros grupos identificados como preferenciais, já incluídos nos planos nacional e estaduais de imunização contra o novo coronavírus, providências que demandariam avaliações técnicas mais aprofundadas e estudos logísticos de maior envergadura, incompatíveis com uma decisão de natureza jurisdicional, especialmente de cunho cautelar."

Além disso, o ministro considerou a escassez dos imunizantes no país. "A alteração da ordem de preferências em favor de um grupo prioritário, sem qualquer dúvida merecedor de particular proteção estatal, ensejará o descenso, total ou parcial, de outros grupos, presumivelmente escolhidos a partir de critérios técnicos e científicos anteriormente definidos." Conforme afirmou, esta é uma decisão de caráter técnico-política a ser tomada pelos representantes eleitos e pelas autoridades sanitárias por eles nomeadas, refugindo à competência do Poder Judiciário, ao qual só é dado pronunciar-se sobre aspectos constitucionais e legais dos atos administrativos, se e quando adequadamente provocado.

"Por isso, entendo que cabe à União, por meio do Ministério da Saúde, promover eventuais alterações na ordem de preferência da vacinação dentro dos grupos prioritários, evidenciando os motivos em que tal escolha se apoia, os quais deverão tomar por base, sobretudo, o fato de a quantidade de vacinas disponíveis até o momento em solo nacional ser muito inferior ao número de pessoas incluídas como prioritárias, além de levar em conta critérios científicos, estratégicos, estatísticos e logísticos (estoques de vacinas, agulhas, seringas e pessoal), sempre considerados os demais grupos de risco."

COMUNICADO

Atenção, de acordo com a Lei nº 9.799, criada em 26 de maio de 1999, é considerado ilícito veicular anúncios de emprego ou estágio em que haja referências a sexo, raça, cor, opinião política, religião, identidade sexual, situação familiar, gravidez e origem, salvo quando a natureza da atividade a ser exercida, pública e notoriamente, assim exigir.
Portanto, o Jornal não poderá mais veicular tais anúncios, que impliquem discriminação, com exigência de "boa aparência" ou "boa apresentação" e de currículos com fotos, sob a multa de condenação indenizatória ao veículo de comunicação e ao responsável ou autor do anúncio.
Esta é uma ação do Ministério Público do Trabalho e visa combater a discriminação e perpetuação de preconceitos no mercado de trabalho.



Estado do Piauí
Prefeitura Municipal de Caridade do Piauí
Rua Jose Antônio Lopes, nº 127 – Centro, Caridade do Piauí.
Fone/Fax: (89) 3464-0125
CEP: **64590-000**
CNPJ: **01.612.575/0001-28**

PROCEDIMENTO DE DISPENSA Nº 018/2021.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O FORNECIMENTO DE MATERIAL HOSPITALAR A FAVOR DO COMBATE AO COVID-19, NO MUNICÍPIO DE CARIDADE DO PIAUÍ-PI.

ASSUNTO: Ratificação e celebração de contrato.
DATA: 26 de MARÇO de 2021.

Ratifico a orientação técnica da Comissão Permanente de Licitações e determino a contratação da empresa **OPÇÃO DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MATERIAL HOSPITALAR LTDA - ME,** inscrita no **CNPJ nº 28.006.010/0001-53,** Insc. Est.: **19.602.014-0**, sediada na Av. Pedro Freitas, 1223, Vermelha, CEP: 64.018-000, Teresina - PI, representada pelo seu Sócio-Administrador o Sr. SÍLVIO DE SOUSA LIRA NETO, portador de RG nº 2.102.037 SSP/PI e CPF nº 989.419.689-72, Tel.: 86 3305-8180 /99941-7979 / 99916-3300 e E-mail: opcaodistribuidora2018@gmail.com, no valor de **R$ 3.492,72 (três mil, quatrocentos e noventa e dois reais e setenta e dois centavos)**, para contratação supramencionada.

Publique-se.

Prefeitura Municipal de Caridade do Piauí - PI
Antoniel de Sousa Silva
Prefeito Municipal

Estado do Piauí
Prefeitura Municipal de Caridade do Piauí
Rua Jose Antônio Lopes, nº 127 – Centro, Caridade do Piauí.
Fone/Fax: (89) 3464-0125
CEP: **64590-000**
CNPJ: **01.612.575/0001-28**

EXTRATO DE CONTRATO Nº 048/2021

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 018/2021. – PMC/PI
Processo Administrativo nº 035/2021 - CPL

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 018/2021.
Fundamentação Legal: Art. 24, II, da Lei nº 8.666/93 e Decreto nº 9.412/18.
OBJETO: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O FORNECIMENTO DE MATERIAL HOSPITALAR A FAVOR DO COMBATE AO COVID-19, NO MUNICÍPIO DE CARIDADE DO PIAUÍ-PI.**

CONTRATANTE: Município de Caridade do Piauí - PI.
CONTRATADO: OPÇÃO DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MATERIAL HOSPITALAR LTDA - ME.
INSCRIÇÃO: CNPJ nº **28.006.010/0001-53,** Insc. Est.: **19.602.014-0.**
ENDEREÇO: Av. Pedro Freitas, 1223, Vermelha, CEP: 64.018-000, Teresina - PI.
VALOR: R$ 3.492,72 (três mil, quatrocentos e noventa e dois reais e setenta e dois centavos).
FONTE DE RECURSOS: Tesouro Municipal/Orçamento Geral do Município/FMS/FUS/ Outros.
DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO: 26 de MARÇO de 2021.
PRAZO DE VIGÊNCIA: 30 (TRINTA) dias ou ao término dos serviços prestados.

Prefeitura Municipal de Caridade do Piauí - PI
Antoniel de Sousa Silva
Prefeito Municipal

Estado do Piauí
Prefeitura Municipal de Caridade do Piauí
Rua Jose Antônio Lopes, nº 127 – Centro, Caridade do Piauí.
Fone/Fax: (89) 3464-0125
CEP: **64590-000**
CNPJ: **01.612.575/0001-28**

EXTRATO DE CONTRATO Nº 047/2021

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 017/2021. – PMC/PI
Processo Administrativo nº 034/2021 - CPL

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 017/2021.
Fundamentação Legal: Art. 24, II, da Lei nº 8.666/93 e Decreto nº 9.412/18.
OBJETO: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA DESENVOLVIMENTO DAS ATIVIDADES DE ASSESSORIA PEDAGÓGICA VISANDO O ESTUDO, A REFLEXÃO E ADEQUAÇÃO DA PROPOSTA CURRICULAR DO MUNICÍPIO DE CARIDADE DO PIAUÍ - PI DE ACORDO COM A BNCC.**

CONTRATANTE: Município de Caridade do Piauí - PI.
CONTRATADO: **A. V. DA S. MOREIRA - ME**.
INSCRIÇÃO: CNPJ nº **21.959.878/0001-29.**
ENDEREÇO: Av. Miguel Rosa, 6698, Sala 05, Bairro Pio XII, CEP: 64.019-830, Teresina - PI.
VALOR: R$ 14.560,00 (quatorze mil, quinhentos e sessenta reais).
FONTE DE RECURSOS: Tesouro Municipal/Orçamento Geral do Município/FPM/ICMS/FUNDE/ Outros.
DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO: 23 de MARÇO de 2021.
PRAZO DE VIGÊNCIA: 90 (NOVENTA) dias ou ao término dos serviços prestados.

Prefeitura Municipal de Caridade do Piauí - PI
Antoniel de Sousa Silva
Prefeito Municipal

ESTADO DO PIAUI
PREFEITURA MUNICIPAL DE AGUA BRANCA
CNPJ: 06.554.760/0001-27
COORDENADORIA DE LICITAÇÕES

PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA BRANCA

AVISO DE LICITAÇÃO - NOVO ADIAMENTO

Pregão Eletrônico nº. 020/2021

Interessado: Município de Água Branca (PI)
Objeto: Registro de preços para aquisição futura e parcelada de gás liquefeito, para atender às necessidades da Prefeitura Municipal de Água Branca e Secretarias Municipais..
Cadastramento das Propostas: até 31 de março de 2021 às 12h00min.
Abertura das Propostas: 31 de março de 2021, a partir das 12h01min.
Fase de Disputa de Lances: 31 de março de 2021, a partir das 12h30min.
Formulação de consultas e obtenção do Edital:
Endereço Eletrônico: www.bbmnetlicitacoes.com.br e portal do TCE-PI: https://sistemas.tce.pi.gov.br/licitacoesweb/
Endereço da Sala da CPL: Av. João Ferreira, nº 555, Centro, Água Branca-PI.
Endereço de Correio Eletrônico: cpl.pmaguabranca@gmail.com
Horário de Atendimento: segunda à sexta-feira, de 07h30min às 13h30min.

Água Branca (PI), 29 de março de 2021.

Aislan Alves Pereira
Pregoeiro

ESTADO DO PIAUI
PREFEITURA MUNICIPAL DE AGUA BRANCA
CNPJ: 06.554.760/0001-27
COORDENADORIA DE LICITAÇÕES

PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA BRANCA

AVISO DE LICITAÇÃO - NOVO ADIAMENTO

Pregão Eletrônico nº. 019/2021

Interessado: Município de Água Branca (PI)
Objeto: Registro de preços para manutenção corretiva e preventiva de ar-condicionado, freezer, bebedouro, geladeiras e ventiladores.
Cadastramento das Propostas: até 31 de março de 2021 às 13h00min.
Abertura das Propostas: 31 de março de 2021, a partir das 13h01min.
Fase de Disputa de Lances: 31 de março de 2021, a partir das 13h30min.
Formulação de consultas e obtenção do Edital:
Endereço Eletrônico: www.bbmnetlicitacoes.com.br e portal do TCE-PI: https://sistemas.tce.pi.gov.br/licitacoesweb/
Endereço da Sala da CPL: Av. João Ferreira, nº 555, Centro, Água Branca-PI.
Endereço de Correio Eletrônico: cpl.pmaguabranca@gmail.com
Horário de Atendimento: segunda à sexta-feira, de 07h30min às 13h30min.

Água Branca (PI), 29 de março de 2021.

Aislan Alves Pereira
Pregoeiro

ESTADO DO PIAUI
PREFEITURA MUNICIPAL DE AGUA BRANCA
CNPJ: 06.554.760/0001-27
COORDENADORIA DE LICITAÇÕES

PREFEITURAMUNICIPALDEÁGUABRANCA

AVISODELICITAÇÃO

PregãoEletrôniconº.022/2021

Interessado:MunicípiodeÁguaBranca(PI)
Objeto:Aquisiçãodeequipamentoinformática.
Fontederecurso:FPM/RECURSOSPROPRIOS/TESOUSOMUNICPAL
Valor estimado: **R$ 1.872.266,37 (um milhão oitocentos e setenta e dois mil duzentos e sessenta e seis reais e trinta e sete centavos)**
Cadastramento das Propostas: até 13 de abril de 2021 às 09h00min.
Abertura das Propostas: 13 de abri de 2021, a partir das 09h01min.
Fase de Disputa de Lances: 13 de abri de 2021, a partir das 09h30min.
Formulação de consultas e obtenção do Edital:
Endereço Eletrônico: www.bbmnetlicitacoes.com.br e portal do TCE-PI: https://sistemas.tce.pi.gov.br/licitacoesweb/
Endereço da Sala da CPL: Av. João Ferreira, nº 555, Centro, Água Branca-PI.
EndereçodeCorreioEletrônico:cpl.pmaguabranca@gmail.com
Horário de Atendimento: segunda à sexta-feira, de 07h30min às 13h30min.

Água Branca (PI), de 29 de março de 2021.

AislanAlvesPereira
Pregoeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE BAIXA GRANDE DO RIBEIRO – O Trabalho Continua. GESTÃO 2021-2024
PREFEITURA MUNICIPAL DE BAIXA GRANDE DO RIBEIRO
CPL
Fls: _____
Ass: _____
PMBGR

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

AVISO DO EDITAL
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 133/2021

PROCEDIMENTO N. 020/2021

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL

O Pregoeiro da Prefeitura Municipal de Baixa Grande do Ribeiro torna público que realizará a abertura do Edital de Pregão Presencial abaixo citado, na conformidade das Leis 8.666/93 e 10.520/2002 e suas alterações posteriores, bem como se coloca à disposição dos interessados para prestar quaisquer esclarecimentos a respeito do certame licitatório.

- **Pregão Presencial nº.** 019/2021
- **Objeto da licitação**: AQUISIÇÃO DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS FORMULADOS, PERECÍVEIS E NÃO PERECÍVEIS PARA A MERENDA ESCOLAR DO MUNICÍPIO DE BAIXA GRANDE DO RIBEIRO - PI.
- **Tipo de Licitação:** Menor Preço por Lote
- **Regime de Execução:** Empreitada por Lote
- **Suporte Legal:** Norma geral da Lei Federal nº 8.666/93, Lei 10.520/2002 e Legislação correlata.
- **Fonte de Recursos:** ICMS – FPM – FPE – SEMEC – PNAE - PEJA – PDDE – BRASIL CARINHOSO – BRASIL ALFABETIZADO - FUNDEB – FME - QUOTA – QSE E OUTROS RECURSOS PRÓPRIOS.
- **Data da Abertura:** 16 de Abril de 2021.
- **Valor Previsto:** R$ 580.285,00 (quinhentos e oitenta mil, duzentos e oitenta e cinco reais)
- **Hora da Abertura:** 10h
- **Local:** Sala de Reuniões da Prefeitura Municipal;
- **Informações:** Sede da Prefeitura Municipal de Baixa Grande do Ribeiro, localizada na Praça Chiquinho Ezequiel, 2222, centro; Fone: (89) 3570-1473.

Baixa Grande do Ribeiro (PI), 29 de Março de 2021.

DOURIVAN GOMES DE SOUSA
Pregoeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE BAIXA GRANDE DO RIBEIRO – O Trabalho Continua. GESTÃO 2021-2024
PREFEITURA MUNICIPAL DE BAIXA GRANDE DO RIBEIRO
CPL
Fls: _____
Ass: _____
PMBGR

AVISO DO EDITAL

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 132/2021

PROCEDIMENTO N. 019/2021

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL

O Pregoeiro da Prefeitura Municipal de Baixa Grande do Ribeiro torna público que realizará a abertura do Edital de Pregão Presencial abaixo citado, na conformidade das Leis Federais 8.666/93 e 10.520/2002 e suas alterações posteriores, Lei Municipal nº 17/2010 de 31 de dezembro de 2010, bem como se coloca à disposição dos interessados para prestar quaisquer esclarecimentos a respeito do certame licitatório.

- **Pregão Presencial nº.** 019/2021
- **Objeto da licitação**: AQUISIÇÃO DE SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA DENTRO DO MUNICÍPIO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, EDUCAÇÃO, ASSISÊNCIA SOCIAL, GABINETE E DEMAIS ORGÃOS DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL.
- **Tipo de Licitação:** Menor Preço Global
- **Regime de Execução:** Empreitada Global
- **Suporte Legal:** Norma geral da Lei Federal nº 8.666/93, Lei 10.520/2002 e Legislação correlata.
- **Fonte de Recursos** ICMS – FPM – FMMA - FPE – FME – FUNDEB – PBA –FMS/FUS – PAB - VIGILÂNCIA EM SAÚDE – FMAS / RECURSOS FEDEREAIS / BOLSA-FAMÍLIA IGD –BF / PROJOVEM / CRAS-PBF / PETI-PVMC / PBVII /PBVIII /IGD-SUAS – PDDE – BRASIL CARINHOSO – BRASIL ALFABETIZADO – QUOTA – QSE E OUTROS RECURSOS PRÓPRIOS
- **Data da Abertura:** 15 de Abril de 2021.
- **Valor Previsto:** R$ 79.313,00 (setenta e nove mil, trezentos e treze reais)
- **Hora da Abertura:** 09:00 hs
- **Local:** Sala de Reuniões da Prefeitura Municipal;
- **Informações:** Sede da Prefeitura Municipal de Baixa Grande do Ribeiro, localizada na Praça Chiquinho Ezequiel, 2222, centro; Fone: (89) 3570-1473.

Baixa Grande do Ribeiro-PI, 29 de Março de 2021.

DOURIVAN GOMES DA SILVA
PRESIDENTE DA CPL

JOSEANE DESIDÉRIA PEREIRA SANTOS
SECRETÁRIA

JOSÉ CASTRO E SILVA
MEMBRO

PREFEITURA MUNICIPAL DE BAIXA GRANDE DO RIBEIRO – O Trabalho Continua. GESTÃO 2021-2024
PREFEITURA MUNICIPAL DE BAIXA GRANDE DO RIBEIRO
CPL
Fls: _____
Ass: _____
PMBGR

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

AVISO DO EDITAL
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 134/2021

PROCEDIMENTO N. 001/2021

MODALIDADE: CHAMADA PÚBLICA – AGRICULTURA FAMILIAR

O Pregoeiro da Prefeitura Municipal de Baixa Grande do Ribeiro torna público que realizará a abertura do Edital de Agricultura Familiarabaixo citado, na conformidade das Leis 8.666/93, bem como se coloca à disposição dos interessados para prestar quaisquer esclarecimentos a respeito do certame licitatório.

- **Agricultura Familiarnº.** 001/2021
- **Objeto da licitação**: CREDENCIAMENTO DE PESSOA FÍSICA OU COOPERATIVAS INSCRITAS NO PROGRAMA NACIONAL DE AGRICULTURA FAMILIAR PARA FORNECIMENTO DE PRODUTOS, HORTIFRUTIGRANJEIROS PARA A MERENDA ESCOLAR DO MUNICÍPIO DE BAIXA GRANDE DO RIBEIRO-PI.
- **Tipo de Licitação:** Menor Preço Global
- **Regime de Execução:** Empreitada Global
- **Suporte Legal:** Norma geral da Lei Federal nº 8.666/93, Lei 10.520/2002 e Legislação correlata.
- **Fonte de Recursos:** ICMS – FPM – FPE – SEMEC – PNAE - PEJA – PDDE – BRASIL CARINHOSO – BRASIL ALFABETIZADO - FUNDEB – FME - QUOTA – QSE E OUTROS RECURSOS PRÓPRIOS.
- **Data da Abertura:** 16 de Abril de 2021.
- **Valor Previsto:** R$ 146.300,00 (CENTO E QUARENTA E SEIS MIL E TREZENTOS REAIS).
- **Hora da Abertura:** 11h
- **Local:** Sala de Reuniões da Prefeitura Municipal;
- **Informações:** Sede da Prefeitura Municipal de Baixa Grande do Ribeiro, localizada na Praça Chiquinho Ezequiel, 2222, centro; Fone: (89) 3570-1473.

Baixa Grande do Ribeiro (PI), 29 de Março de 2021.

DOURIVAN GOMES DA SILVA
Pregoeiro